

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1421 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

ALTERA INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº
1360 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 1360 de 03 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes: “.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 25 de outubro de 2006.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal